



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Atenção Especializada

PARECER TÉCNICO Nº 221/2024-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

1. **ASSUNTO**

- Análise de solicitação de prorrogação de vigência de prazo de convênio.
- Situação: FAVORÁVEL

2. **DADOS DO CONVÊNIO**

2.1. Diante do requerimento, informa-se abaixo os dados referentes ao convênio para posterior análise da solicitação de Prorrogação de Vigência de Prazo.

- Número do Convênio: 850703/2017.
- SEI/NUP: 25000.431684/2017-75.
- Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde
- Conveniente: Fundação Faculdade de Medicina, cadastrada no CNPJ: 56.577.059/20001-00 e no CNES: 6123740
- Município/UF: São Paulo/SP.
- Data da solicitação da prorrogação: 31/01/2024.
- Prazo de vigência: 14/12/2017 a 10/04/2024 (Fonte: Transferegov)
- Data Limite para Prestação de Contas: 09/06/2024 (Fonte: Transferegov)
- Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (Fonte: Transferegov)
- Valor do Repasse: R\$ 1.000.000,00 (Fonte: Transferegov)
- Data de repasse do recurso pelo Ministério da Saúde: 23/06/2021.

2.2. Destaca-se que o convênio em análise contempla os seguintes equipamentos:

- 01 Sistema de Video Laparoscopia;
- 04 Monitor Multiparâmetros para UTI;
- 09 Computador Desktop Básico.

2.3. Foi apresentada pelo proponente, por meio do Portal de Convênios – Transferegov, a seguinte justificativa para a solicitação de Prorrogação de Prazo:

“Solicitamos prorrogação da vigência para continuidade na aquisição dos computadores que tiveram a Solicitação de Ajuste de Plano de Trabalho aprovada em Outubro/23. O processo licitatório está em fase de finalização na área de Suprimentos e Operações e, em breve, será encaminhado para aceite via Plataforma Transferegov.”

3. **FUNDAMENTAÇÃO**

- 3.1. Foram consideradas para esta análise as seguintes normativas:
- 3.2. Memorando-Circular nº. 3/2018/CGAC/FNS/SE/MS, de 07 de março de 2018, que mencionou:

"Após a celebração de um instrumento de transferência de recurso, como convênio ou um termo de execução descentralizada, não é raro que os convenientes identifiquem a necessidade de alteração do mesmo...um termo aditivo objetivando modificar aquilo que foi inicialmente celebrado ... com vistas a garantir o alcance dos objetivos ... se faz necessária a avaliação de eventuais implicações e impactos das referidas modificações ... tem-se que, após finalizada a vigência ... torna-se imperativo o início da análise de prestação de contas, a qual é definida Decreto 6.170/2007 como o procedimento de acompanhamento sistemático que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto ... e o alcance dos resultados previstos."

- 3.3. Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral da União nº. 201701501 recomendou à Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde que estabelecesse a anuência da Área Técnica como requisito obrigatório para a alteração na execução dos convênios celebrados.
- 3.4. Portaria GM/MS nº 1.419/2017 que menciona sobre a ação de prorrogação de vigência.

"Art. 95. À Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos, no que se refere ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, compete: IV - planejar e coordenar as atividades de termos aditivos, parecer de aprovação, rescisão ou rescisão, prorrogação de convênios, termos de execução descentralizada, acordo de cooperação técnica com organismos internacionais e demais instrumentos de investimentos sem liberação de recursos financeiros, no nível central e nas unidades desconcentradas".

- 3.5. Decreto nº. 6.170/2007, Artigo 1º, inciso IX: *"Termo aditivo - instrumento que tenha por objetivo a modificação do convênio já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado"*, como referência.
- 3.6. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a qual estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênio e contrato de repasse e suas alterações.
- 3.7. Pelo exposto acima, este parecer exara manifestação sobre a realização dos objetivos a que se propunha o contrato, a fim de subsidiar a homologação final realizada pelo Fundo Nacional de Saúde.

4. ANÁLISE

- 4.1. A análise inicial do pedido de prorrogação de prazo resultou no Parecer Técnico nº 161/2024-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS – (0038997236), sendo a instituição notificada por meio do Portal de Transferegov para que apresentasse os esclarecimentos solicitados com vistas a emissão do parecer técnico conclusivo. Em resposta, foram encaminhadas as informações solicitadas.
- 4.2. Para a análise da solicitação de prorrogação de prazo do convênio em apreço por mais um período de 12 (doze) meses, foi observada, por esta Coordenação-Geral, a seguinte documentação:

- Solicitação prorrogação (SEI 0038943382);
- Check-List COTRE/SP (SEI 0038945048);
- Ofício nº 98/2024 - HCFMUSP -7262, dtado em 27 de fevereiro de 2024 (SEI 0039270958);

4.3. Na documentação apresentada foi possível constatar que dentre os equipamentos aprovados no plano de trabalho, ainda não foram adquiridos o equipamento computador desktop básico.

4.4. Segundo o conveniente, os motivos pelos quais a instituição não finalizou a execução do convênio reuniu os seguinte fatos:

- O processo licitatório está em fase de finalização na área de Suprimentos e Operações e, em breve, será encaminhado para aceite via Plataforma Transferegov .

4.5. Tendo em vista o Check-list COTRE/SP (SEI 0038945048) e diante dos esclarecimentos e da justificativa apresentada, entende-se pertinente a prorrogação de prazo do convênio nº 850708/2017.

4.6. Insta salientar que esta Coordenação - Geral considera relevante a propositura do convênio para a aquisição de equipamento da Instituição Fundação Faculdade de Medicina, tendo em vista que o objetivo proposto pela Conveniente está em consonância com a Atenção Especializada à Saúde, que dentre suas diretrizes está a ampliação do acesso e qualificação do atendimento às pessoas atendidas no Sistema Único de Saúde (SUS).

4.7. Neste sentido, segundo disposto no Termo de Convênio, na Cláusula Décima Segunda, que rege sobre a vigência do instrumento, prevê que o CONVENIENTE solicite prorrogação, devidamente fundamentada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência. Logo, conforme solicitação de prorrogação (SEI 0038943382) e, considerando a solicitação dentro do Portal de Convênios – Transfere, o Conveniente solicitou a prorrogação dentro do prazo previsto nas normativas supracitadas.

5. CONCLUSÃO

5.1. Pelo exposto acima, esta Coordenação-Geral de Atenção Especializada manifesta-se de forma FAVORÁVEL à prorrogação da vigência do convênio nº 850708/2017 e atesta para os devidos fins que o Termo Aditivo de Prazo solicitado pela Conveniente se amolda aos termos da manifestação jurídica constante do PARECER REFERENCIAL nº 00043/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI 0018746387), aprovado por meio do Despacho nº 00152/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI 0018746454) e Despacho nº 00182/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI 0018746498), ambos datados de 25 de janeiro de 2021 e acostados ao processo SEI nº 25000.046932/2019-48.

5.2. Ressalta-se também que, conforme a portaria nº 558, de 10/10/2019 que altera a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, caso ocorra nova solicitação de prorrogação de prazo deste convênio, ela deverá ser apresentada ao Ministério da Saúde, no mínimo, sessenta dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

5.3. Frisa-se que a autenticidade das informações e os documentos fornecidos e inseridos no sistema são de inteira responsabilidade do proponente, conforme legislação vigente e que o parecer da área técnica se limita tão somente ao mérito.

5.4. Encaminhe-se à CGPO/SAES para de acordo do Secretário da SAES e posterior envio à COTRE/SP.

DANILO CAMPOS DA LUZ E SILVA

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET/SAES/MS

SUZANA RIBEIRO

Diretora

Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Campos da Luz e Silva, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada**, em 12/03/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina Silva Ribeiro, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 13/03/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039148701** e o código CRC **7AF74739**.

Referência: Processo nº 25000.431684/2017-75

SEI nº 0039148701

Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira

DESPACHO

SAES/CGPO/SAES/MS

Brasília, 14 de março de 2024.

Assunto: Prorrogação do Prazo de Vigência - Convênio.

1. A Fundação Faculdade de Medicina de São Paulo/SP solicitou prorrogação de prazo de vigência do **Convênio nº 850703/2017**, por meio do pedido inserido na Transferegov (0038943382), cujo objeto é "Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde".
2. O Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET) manifestou-se **favorável** a Prorrogação de Vigência do referido convênio por meio do Parecer Técnico nº 221/2024-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS (0039148701).
3. Ressaltamos que, conforme consulta ao Transferegov.br, a data do término de vigência atual do mencionado Convênio é **10/04/2024**.
4. Encaminhamos para ciência e de acordo.

EWERTHON MARQUES

Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira

Estou de acordo nos termos deste processo.

Encaminhe-se à **Coordenação de Transferência de Recursos (COTRE/SP)**, para prosseguimento.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ewerthon Marques, Coordenador(a)-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira**, em 14/03/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 14/03/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039494801** e o código CRC **470AB675**.

Referência: Processo nº 25000.431684/2017-75

SEI nº 0039494801

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/03/2024 | Edição: 54 | Seção: 3 | Página: 103

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria Executiva/Subsecretaria de Assuntos Administrativos/Superintendência Estadual do
Ministério da Saúde em São Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000005/2024 ao Convênio Nº 850703/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 250037. Conveniente: FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA, CNPJ nº 56577059000100. Solicitação de prorrogação por um período adicional de 12 meses. Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 14/12/2017 a 10/04/2025. Data de Assinatura: 14/12/2017. Signatários: Concedente: NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, CPF nº ***.005.407-**, Conveniente: ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR, CPF nº ***.168.298-**.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

